

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação consiste em **EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO DE ITENS DE ASSISTÊNCIA HUMANITÁRIA**, por um período de 12 (doze) meses através do Sistema de Registro de Preços, aos que manifestarem interesse, de acordo com as especificações e quantitativos estimados por cada Secretaria, Fundo e Fundação requisitante elencadas ao final deste Termo.

1.2. Tipo de objeto

(X) Aquisição de Bens

() Serviço Comum

() Serviço de Engenharia comum

() Serviço de Engenharia especial

() Obra de engenharia comum

() Obra de engenharia especial

1.3. Especificações e quantidades

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	102185 - COLCHÃO SOLTEIRO - 78x188 CM - D20 MEDIDAS: 78 CM DE LARGURA - 1,88 M DE COMPRIMENTO - 12 CM DE ESPESSURA DENSIDADE 20, COM AÇÃO BACTERICIDA E SELO COMPULSÓRIO DO INMETRO.	Un	10.000	228,54	2.285.400,00
2	102186 - KIT ENXOVAL 1) LENÇOL DE SOLTEIRO COM ELÁSTICO NA COR BRANCA 100% ALGODÃO MEDINDO 0,90 CM DE LARGURA, 1,90 M DE COMPRIMENTO. (1UND) 2) TRAVESSEIRO ANTIALÉRGICO TECIDO DO FORRO 100% ALGODÃO, ANTIALÉRGICO COM TOQUE SUPER MACIO, NA MEDIDA 45 CM X 65 CM, FIBRA SILICONIZADA. (1UND) 3) 1 FRONHA 100%	KIT	10.000	178,51	1.785.100,00



	ALGODAO MEDIDA 0,50CM X 0,70CM COM ACABAMENTO REFORCADO NA COR BRANCA. (1UND) 4) 1 COBERTOR CASAL MATERIAL MICROFIBRA, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER - MEDIDA 1,80 X 2,20 M. (1UND)				
3	102187 - CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS Composição (especificações técnicas de acordo com o Termo de Referência): * ARROZ – TIPO PARBOILIZADO - 05 KG. (1 UNID) * FEIJÃO PRETO - 01 KG. (1 UNID). * CAFÉ TORRADO E MOÍDO - EMBALADO A VÁCUO - 500 G. (1 UNID) * FARINHA DE TRIGO COMUM - 01 KG. (1 UNID) * FARINHA DE MANDIOCA - 01 KG. (1 UNID) * AÇÚCAR BRANCO REFINADO - 05 KG. (1 UNID) * LEITE EM PO INTEGRAL - 400 G. (1 UNID) * MACARRÃO DE SÊMOLA - 500 G. (1 UNID) * FUBA - 01 KG. (1 UNID) * ÓLEO DE SOJA - EMBALAGEM PLÁSTICA DE 900 ML. (1 UNID) * SAL REFINADO - 1 KG. (1 UNID) * EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO - 340 G. (1 UNID) * BISCOITO AGUA E SAL - 400 G. (1 UNID) * MARGARINA - 500 G. (1 UNID) * VINAGRE DE ÁLCOOL - EMBALAGEM PLÁSTICA DE 900 ML. (1 UNID)	KIT	10.000	143,28	1.432.800,00
4	102190 - KIT PARA LIMPEZA DOMÉSTICA Composição (especificações técnicas de acordo com o Termo de Referência): * ÁGUA SANITARIA - 5 LTS. (1 UNID) * PANO DE CHÃO - 40 X 60 CM - 100% ALGODÃO. (1UND) * BALDE MÉDIO PLÁSTICO - 15 L. (1 UNID) * VASSOURA DE NYLON - MÍNIMO 25CM (largura), 1,20 M (altura) e 60 TUFOS DE CERDAS DE NYLON. (1 UNID) * RODO - MÍNIMO 40CM (largura), 1,20 M (altura) e 1 LAMINA DE BORRACHA. (1 UNID) * SACO PLÁSTICO PARA LIXO - 100 L - PACOTE COM 10 (DEZ) UNIDADES. (1UND) * SABÃO EM BARRA - PACOTE C/ 05 (cinco) UNIDADES	KIT	10.000	156,56	1.565.600,00



	DE 200 G CADA. (1 UNID) * SABÃO EM PÓ - 01 KG. (1 UNID) * ESPONJA DE LOUÇA - DUPLA FACE - PACOTE C/ 03 (três) UNIDADES. (1UNID)				
5	102192 - KIT DE HIGIENE PESSOAL - ADULTO Composição (especificações técnicas de acordo com o Termo de Referência): * CREME DENTAL - 90 G. (1 UNID) * ESCOVA DE DENTE TAMANHO ADULTO. (1 UNID) * SABONETE - 85 G. (1 UNID) * SHAMPOO PARA USO ADULTO - UNISSEX - 400 ML. (1 UNID) * CONDICIONADOR PARA USO ADULTO - UNISSEX - 350 ML. (1 UNID) * PENTE PARA CABELO. (1 UNID) * ESCOVA PARA CABELO. (1 UNID) * DESODORANTE - TIPO CREME, ANTITRANSPIRANTE, PERFUMADO - 55 G. (1 UNID) * PAPEL HIGIÊNICO - FOLHA DUPLA - PACOTE COM 04 (quatro) UNIDADES. (1 UNID)	KIT	10.000	45,36	453.600,00
6	102193 - KIT DE HIGIENE PESSOAL - INFANTIL Composição (especificações técnicas de acordo com o Termo de Referência): * CREME DENTAL INFANTIL - 90 G. (1 UNID) * ESCOVA DE DENTE TAMANHO INFANTIL. (1 UNID) * SABONETE INFANTIL - 85 G. (1 UNID) * SHAMPOO PARA USO INFANTIL- 400 ML. (1 UNID) * CONDICIONADOR PARA USO INFANTIL- 350 ML. (1 UNID) * PENTE PARA CABELO. (1 UNID) * ESCOVA PARA CABELO. (1 UNID) * PAPEL HIGIÊNICO - FOLHA DUPLA - PACOTE COM 04 (quatro) UNIDADES. (1 UNID)	KIT	10.000	59,84	598.400,00
7	102194 - ÁGUA MINERAL - SEM GAS - 10L NATURAL SEM GAS, EMBALAGEM DE 10 LITROS, DE BOA QUALIDADE, FLUORETADA NOS NÍVEIS DE 0,7 A 1,2 PPMrd, AS TAMPAS DEVERÃO POSSUIR SISTEMA DE VEDAÇÃO QUE NÃO PERMITA VAZAMENTOS E GARANTINDO A SUA	Un	10.000	11,89	118.900,00



	INVIOLABILIDADE. A EMBALAGEM DEVERÁ POSSUIR RÓTULO DO PRODUTO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES E CARACTERÍSTICAS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, BEM COMO CERTIFICADO DE ANÁLISE MICROBIOLÓGICA.				
8	102195 - TOALHA DE BANHO - 100% ALGODÃO - 130 x 70 CM Toalha de banho, pré lavadas, felpudas e pré-encolhida, 100% algodão, gramatura mínima de 360g/m², oferecendo ótima absorção e maciez, cores diversas, tamanho mínimo 130x70cm (CxL)	Un	6.000	23,81	142.860,00
9	102196 - PAPEL HIGIÊNICO - FOLHA DUPLA - FARDO 64 ROLOS DE ALTA QUALIDADE, FOLHA DUPLA, COR BRANCO, FARDO COM 64 ROLOS (cada rolo de 60m x 10cm) SEPARADOS EM EMBALAGENS DE 04 UNIDADES. (01 UNID)	Un	20.000	105,42	2.108.400,00
10	91002 - Shampoo/condicionador 2 em 1, sachê com 10 ml, uso externo	Un	20.000	1,07	21.400,00
11	91003 - Sabonete em barra de 15gr, uso externo	Un	20.000	1,81	36.200,00
12	22 - CREME DENTAL C/ CÁLCIO E FLUOR, 90 GRAMAS CREME DENTAL C/ CÁLCIO E FLUOR, COMPOSIÇÃO: 1.500PPM DELUOR, SORBITOL, CARBONATO DE CÁLCIO, CARBOXIMETILCELULOSE, LAURIL SALFATO DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA , FORMALDEIDO, METILPARABENO, PROPILPARABENO E ÁGUA, COM MONOFLUORFOSFATO DE SÓDIO	Un	10.000	3,25	32.500,00
13	1044 - ESCOVA DE DENTE TAMANHO ADULTO : CERDAS DE NYLON, ÂNCORA METÁLICA, RESINA TERMOPLÁSTICA, TRÊS FILEIRAS DE CERDAS MACIAS SUAVE SOFT.	Un	10.000	1,52	15.200,00



	EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM CARTELA, TIPO BLISTER				
14	16602 - ESCOVA DE DENTE TAMANHO INFANTIL CABEÇA PEQUENA, CERDAS DE NYLON, ÂNCORA METÁLICA, RESINA TERMOPLÁSTICA, TRÊS FILEIRAS DE CERDAS MACIAS. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM CARTELAS, TIPO BLISTER. APROVADO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA	Un	10.000	1,86	18.600,00
15	102197 - APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL - 02 LÂMINAS Com 02 (duas) lâmina revestida de platina e cromo, cabo antideslizante e com exclusiva tampa protetora	Un	10.000	1,43	14.300,00
16	102198 - PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO - NYLON PULSEIRA EM FITA DE NYLON (15 x 260 MM) EM CORES DIVERSAS; RESISTENTE À AGUA; FECHAMENTO POR SISTEMA DE ADESIVO AJUSTÁVEL, PROPORCIONANDO SEGURANÇA E CONFORTO PARA USO; ESPAÇO PARA PERSONALIZACAO COM IMAGENS, TEXTO, LOGO, CODIGO DE BARRAS E NUMERAÇÕES CONFORME DEMANDA	Un	50.000	0,86	43.000,00
17	102200 - FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO - TAMANHO P ou M - PACOTE C/ MÍNIMO 10 UNIDADES Composição (especificações técnicas de acordo com o Termo de Referência)	PC.	4.000	37,21	148.840,00
18	102201 - FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO - TAMANHO G ou XG - PACOTE C/ MÍNIMO 08 UNIDADES Composição (especificações técnicas de acordo com o Termo de Referência)	PC.	4.000	25,23	100.920,00
19	102202 - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO P ou M - PACOTE C/ MÍNIMO 32 UNIDADES Composição (especificações	PC.	4.000	39,76	159.040,00



	técnicas de acordo com o Termo de Referência)				
20	102203 - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO G ou GG - PACOTE C/ MÍNIMO 20 UNIDADES Composição (especificações técnicas de acordo com o Termo de Referência)	PC.	4.000	24,63	98.520,00
21	34206 - LENÇO UMEDECIDO Balde com 400 unidades. Composição: Propileno Glicol, Metil Parabeno, Propilbarabeno, Friclosan, EDTA, Fenoxetanol, Lauril Éter Sulfato de Sódio, Ácido Cítrico, Lanolina Etoxilada, Água Purificada e Fragrância.	Un	4.000	11,51	46.040,00
22	13092 - POMADA DERMATOLÓGICA CONTENDO NO MÍNIMO 45 GRAMAS, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO 5.000 UI DE VITAMINA A (PALMITATO DE RETINAOL), 900 UI DE VITAMINA D (COLICALCEFEROL) E 150 MG DE OXIDO DE INDO, ACOMPANHADAS DE BULA	Un	4.000	14,66	58.640,00
23	39833 - LONA PLÁSTICA PRETA - ROLO COM 6X100M, 60 KG, ESPESSURA MÍNIMA DE 200 MICRAS	RL	400	658,94	263.576,00
24	102251 - LENÇOL DE SOLTEIRO COM ELÁSTICO NA COR BRANCA 100% ALGODÃO LENÇOL DE SOLTEIRO COM ELÁSTICO NA COR BRANCA 100% ALGODÃO MEDINDO 0,90 CM DE LARGURA, 1,90 M DE COMPRIMENTO	Un	1.500	23,60	35.400,00
25	102253 - COBERTOR CASAL MATERIAL MICROFIBRA, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER - MEDIDA 1,80 X 2,20 M.	Un	6.000	25,46	152.760,00
26	102254 - ABSORVENTE HIGIENICO ÍNTIMO feminino, descartável, de uso externo, tamanho e espessura normal, com abas, hipoalergênico, formato anatômico, com absorção eficiente e bordas devidamente acabadas, constituído por camada	Un	6.000	3,35	20.100,00



	protetora macia e impermeável, com linhas adesivas. Composição mínima: papel, celulose, polipropileno, adesivo termoplástico, polietileno. Pacote com, no mínimo, 08 unidades.				
27	102255 - MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA ADULTO MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA ADULTO, DESCARTÁVEL. INDICADA PARA O RESGATE DE PACIENTES QUANDO FOR NECESSÁRIO MANTER O CALOR DO CORPO, EVITANDO O CHOQUE TÉRMICO. NÃO DEFORMÁVEL E RESISTENTE AO ATRITO. COM DIMENSÕES DE 2,10 M X 1,40 M, ACEITANDO VARIAÇÃO DE +/- 5CM.	Un	10.000	6,56	65.600,00
28	102256 - FRONHA DESCARTÁVEL PARA TRAVESSEIROS, CONFECCIONADO EM TNT, COR BRANCA, MEDIDAS APROXIMADAS: 50CM X 70CM FRONHA DESCARTÁVEL PARA TRAVESSEIROS, CONFECCIONADO EM TNT, COR BRANCA, MEDIDAS APROXIMADAS: 50CM X 70CM (+/-0,5CM). GRAMATURA: 20G. PACOTE COM 10 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO NA ANVISA. PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	5.500	15,60	85.800,00
29	102257 - LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, EM TNT GRAMATURA DE 30, MÍNIMO DE 200CM X 90CM, COR BRANCA LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, EM TNT GRAMATURA DE 30, MÍNIMO DE 200CM X 90CM, COR BRANCA. INDICADO PARA A PROTEÇÃO DE CAMAS, COLCHÕES E MACAS. PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES	PCT	5.500	10,21	56.155,00
30	102252 - TRAVESSEIRO ANTIALÉRGICO TECIDO DO FORRO 100% ALGODÃO, ANTIALÉRGICO COM TOQUE SUPER	Un	500	22,25	11.125,00

	MACIO, NA MEDIDA 45 CM X 65 CM, FIBRA SILICONIZADA				
31	102261 - Fronha 100% algodão - medida 50 cm x 70 cm - acabamento reforçado - cor branca. Fronha 100% algodão - medida 50 cm x 70 cm - acabamento reforçado - cor branca.	Un	500	7,75	3.875,00

- **102185 - COLCHÃO SOLTEIRO - 78x188 CM - D20** - MEDIDAS: 78 CM DE LARGURA - 1,88 M DE COMPRIMENTO - 12 CM DE ESPESSURA DENSIDADE 20, COM AÇÃO BACTERICIDA E SELO COMPULSÓRIO DO INMETRO.
- **102186 - KIT DE ENXOVAL**
 - LENÇOL DE SOLTEIRO COM ELÁSTICO NA COR BRANCA 100% ALGODÃO MEDINDO 0,90 CM DE LARGURA, 1,90 M DE COMPRIMENTO.
 - TRAVESSEIRO ANTIALÉRGICO TECIDO DO FORRO 100% ALGODÃO, ANTIALÉRGICO COM TOQUE SUPER MACIO, NA MEDIDA 45 CM X 65 CM, FIBRA SILICONIZADA.
 - FRONHA 100% ALGODÃO MEDIDA 0,50CM X 0,70CM COM ACABAMENTO REFORCADO NA COR BRANCA.
 - COBERTOR CASAL MATERIAL MICROFIBRA, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER - MEDIDA 1,80 X 2,20 M.
- **102187 - CESTA DE ALIMENTOS**
 - ARROZ – TIPO PARBOILIZADO EMBALAGEM DE 05 KILOS COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTOS DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALADO EM SACOS DE POLIETILENO ATOXICO TRANSPARENTE. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA;
 - FEIJÃO PRETO - EMBALAGEM DE 1 KILO ISENTO DE MATERIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, INSETOS VIVOS OU MORTOS. EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATOXICO, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE QUE PODERÁ ESTAR EXPRESSO NO RÓTULO OU ATRAVÉS DO CERTIFICADO DE REGISTRO DO PRODUTO, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA;

- CAFÉ - TORRADO E MOÍDO EMBALAGEM DE 500 GRAMAS A VACUO PURO DE QUALIDADE SUPERIOR, QUE ATENDA A PORTARIA 377, DE 26-04-99, DA ANVISA, COMPOSIÇÃO COMPROVADA POR LAUDO EMITIDO NO MÁXIMO HÁ SEIS MESES POR INSTITUIÇÃO DE RECONHECIDA COMPETÊNCIA, A EXEMPLO DO ITAL, SINDICAFESP, DE BEBIDA DURA A MOLE COM O PONTO DE TORRA DE MÉDIA A MÉDIO-ESCURA (55-65 PONTOS DISCO AGTRON), COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ABAIXO DESCRIMINADAS, ESPECIFICAÇÃO / CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: AROMA: TRADICIONAL, ACIDEZ: BAIXA A MODERADA, AMARGOR: MODERADO, SABOR: CARACTERÍSTICO E EQUILIBRADO, SABOR ESTRANHO: LIVRE DE SABOR FERMENTADO, MOFADO E DE TERRA, ADSTRINGÊNCIA: BAIXA, CORPO: RAZOAVELMENTE ENCORPADO, QUALIDADE TOTAL: REGULAR A BOM, A NOTA DA QUALIDADE GLOBAL DA BEBIDA DEVE ESTAR ENTRE 4,5 A 6,0 PONTOS, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA;
- FARINHA DE TRIGO - COMUM EMBALAGEM DE 01 KG, OBTIDA DO TRIGO MOIDO, LIMPO, DESGERMINADO, LIVRE DE FERMENTACAO, PARA PÃO FRANCES, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.
- FARINHA DE MANDIOCA - EMBALAGEM DE 1 KILO NUTRICIONAL POR PORÇÃO DE 50 GRAMAS: MÍNIMO DE 164 CALORIAS, MÍNIMO DE 40 GRAMAS DE CARBOIDRATO, MÍNIMO DE 02 GRAMAS DE FIBRA, MÍNIMO DE 30 MG DE CÁLCIO, MÍNIMO DE 1 MG DE FERRO, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.
- AÇÚCAR BRANCO - REFINADO ESPECIAL EMBALADO EM SACOS DE POLIETILENO ATOXICO DE 05 KG, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA AVISA.
- LEITE EM PO INTEGRAL - DE 400 GRAMAS, ENRIQUECIDO COM VITAMINA A E D, SEM GLUTEM, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.
- MACARRÃO DE SÊMOLA - EMBAGEM COM 500 GRAMAS INFORMAÇÃO NUTRICIONAL CALCULO 100G; VALOR CALÓRICO 360 KCAL; CARBOIDRATOS 76G; PROTEÍNAS 11G; GORDURAS TOTAIS 1G; GORDURA SATURADA 0G; COLESTEROL 0MG; FIBRA ALIMENTAR 2G; CÁLCIO 18MG, CONFORME NORMAS DA ANVISA.
- FUBA - DE PREPARO RAPIDO INSTANTANEO, PACOTE DE 1 KG, ESPECIFICAÇÕES TECNICAS: ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO NA PROPORCAO DE 4,2

MG/100G E 150 MCG/100G RESPECTIVAMENTE, ISENTOS DE RESÍDUOS, IMPUREZAS, BOLOR E ODORES NÃO CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM EM POLIETILENO, ATÓXICO, TRANSPARENTE DE 1 KG, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.

- ÓLEO DE SOJA - EMBALAGEM PET, CONTEÚDO LÍQUIDO DE 900 ML, RICO EM VITAMINA E. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.
- SAL REFINADO - IODADO, ESPECIAL, PACOTE DE 1 KG, NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADE E MISTURAS INADEQUADAS, UMIDADE MÁXIMA DE 0,2%. EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE E ATÓXICO DE 1 KG. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.
- EXTRATO DE TOMATE - CONCENTRADO, EMBALAGEM CONTENDO 340 GRAMAS, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTOS DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.
- BISCOITO ÁGUA E SAL - EMBALAGEM DUPLA EM POLIETILENO ATÓXICO COM PROTETOR INTERNO, PACOTE DE 400 GRAMAS, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, EXTRATO DE MALTE, SAL, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO DE MILHO, FERMENTO BIOLÓGICO, ESTABILIZANTE, LECITINA DE SOJA, BICARBONATO DE SÓDIO E REGULADOR DE ACIDEZ, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.
- MARGARINA - EMBALADA EM POTES DE 500 GRAMAS COM LACRE OU TAMPÃO INTERNA, ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: COM SAL, 60% DE LIPÍDIOS. GORDURAS TOTAIS 08 G, GORDURA SATURADA 03 G, SÓDIO 90 MG, VITAMINA D 0,6 MG, VITAMINA E 0,6 MG, VITAMINA A 63 MG. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE QUE PODERÁ ESTAR EXPRESSO NO RÓTULO OU ATRAVÉS DO CERTIFICADO DE REGISTRO, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.
- VINAGRE DE ALCOOL - EMBALAGEM EM GARRAFA PLÁSTICA DE 900 ML, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.
- **KIT DE LIMPEZA DOMÉSTICA**
 - ÁGUA SANITÁRIA - 5 LTS, À BASE DE HIPOCLORITO SÓDIO OU CÁLCIO.

- PANO DE CHÃO - MEDINDO APROX. 40 X 60 CM (ÁREA DE NO MÍNIMO 0,24 M²) DUPLO, 100% ALGODÃO.
- BALDE MÉDIO PLÁSTICO - ALÇA E BORDA REFORÇADA COM CAPACIDADE DE 15 LITROS.
- VASSOURA DE NYLON - COM CAPA EM PLÁSTICO LARGURA DE NO MÍNIMO 25CM, CABO EM PLÁSTICO/MADEIRA FORRADO COM PVC DE NO MÍNIMO 1,20MT E SUPORTE P/ PENDURAR, COM NO MÍNIMO 60 TUFOS DE CERDAS DE NYLON, FIRMES E MACIAS.
- RODO - PUXA E SECA COM BASE DE MADEIRA/PLASTICO MEDINDO NO MÍNIMO 40CM, COM CABO DE MADEIRA/PLÁSTICO DE NO MINIMO 1,20 MT, COM NO MINIMO 1 LAMINA DE BORRACHA.
- SACO PLÁSTICO PARA LIXO - CAPACIDADE DE 100 LITROS, SUPER RESISTENTE COM DE 14 MICRAS, MATERIAL RECICLADO, PACOTE COM 10 (DEZ) UNIDADES.
- SABÃO EM BARRA - GLICERINADO, DESENGORDURANTE, 200 GRAMAS CADA UNIDADE. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO, COADJUVANTE, EMOLIENTE, BRANQUEADOR ÓPTICO, SEQUESTRANTE, ESPESSANTE, DISPUSANTE, PRESERVANTE, CORANTE MASCARANTE E ÁGUA. PACOTES COM 5 UNIDADES.
- SABÃO EM PÓ - C/ ALVEJANTE DE AÇÃO INTELIGENTE - COMP: PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO ATIVO, ÓXIDOS DE SÓDIO, TENSOATIVO, ALCALINIZANTE, COADJUVANTE, ANTIRREDEPOSITANTE, CORANTE, ENZIMA, AGENTE BRANQUEADOR EM EMBALAGEM DE 1 KG.
- ESPONJA DE LOUÇA - DUPLA FACE - ESPUMA DE POLIURETANO ANTIBACTERICIDA, MACIA, E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO PARA LIMPEZA DIFÍCIL, COMBATE À PROLIFERAÇÃO DE GERMES E BACTÉRIAS NA ESPONJA. 110 MM X 75 MM X 20 MM (marca de referência: 3M OU SUPERIOR), PCTE C/ 03 UNID.
- **KIT DE HIGIENE PESSOAL ADULTO**
 - CREME DENTAL - COM CÁLCIO E FLUOR, NO MINIMO 90 GRAMAS, COMPOSIÇÃO: 1.500PPM DE FLUOR, SORBITOL, CARBONATO DE CÁLCIO, CARBOXIMETILCELULOSE, LAURIL SALFATO DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA, FORMALDEIDO, METILPARABENO, PROPILPARABENO E ÁGUA, COM MONOFLUORFOSFATO DE SÓDIO.

- ESCOVA DE DENTE - TAMANHO ADULTO CERDAS DE NYLON, ÂNCORA METÁLICA, RESINA TERMOPLÁSTICA, TRÊS FILEIRAS DE CERDAS MACIAS SUAVE SOFT. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM CARTELA, TIPO BLISTER.
- SABONETE - CONTENDO NO MÍNIMO 85 GRAMAS, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO BASE GLICERINADA, PROPILENOGLICOL, SACAROSE, ÁGUA, ÁLCOOL ETÍLICO, SULFATO DE SÓDIO, CORANTE E ESSÊNCIA.
- SHAMPOO PARA USO ADULTO, UNISSEX, COM FÓRMULA SUAVE, PH BALANCEADO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO. DEVE PROMOVER LIMPEZA EFICAZ SEM RESSECAR OS FIOS, COM FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL E TEXTURA FLUIDA. LIVRE DE PARABENOS E SAL (CLORETO DE SÓDIO). EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 ML, DEVIDAMENTE LACRADA E ROTULADA CONFORME NORMAS DA ANVISA.
- CONDICIONADOR PARA USO ADULTO, UNISSEX, COM FÓRMULA SUAVE E PH BALANCEADO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, COM AÇÃO HIDRATANTE E DESEMBARAÇANTE, PROPORCIONANDO MACIEZ, BRILHO E MALEABILIDADE AOS FIOS. DEVE TER FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL, SER LIVRE DE PARABENOS E CORANTES AGRESSIVOS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 350 ML, DEVIDAMENTE LACRADA E ROTULADA CONFORME EXIGÊNCIAS DA ANVISA.
- DESODORANTE, tipo creme, antitranspirante, perfumado. EMBALAGEM: Contendo no mínimo 55 g. ROTULAGEM: As informações contidas na rotulagem diretamente sobre o produto devem ser legível e indelevel no mínimo: Nome/CNPJ do fabricante, Nome do produto; Marca; Numero de registro ANVISA; Data de Fabricacao e/ou Lote; Prazo de Validade; indicação quantitativa; Pais de origem; Fabricante/Importador/Titular; Ingredientes/Composicao. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação contido na embalagem. Atender a(s) portaria(s) INMETRO e resolução(oes) da ANVISA vigente(s).
- PAPEL HIGIÊNICO ALTA QUALIDADE folha dupla, na cor branca, pacote contendo 4 unidades.
- KIT DE HIGIENE PESSOAL INFANTIL

- CREME DENTAL INFANTIL – 90G - Creme dental infantil, PPM entre 1100 e 1450 de flúor. Tubos de, no mínimo, 50g, sabores diversos. Aprovado pela ABO.
- ESCOVA DE DENTE - TAMANHO INFANTIL/JUNIOR. CERDAS DE NYLON, ÂNCORA METÁLICA, RESINA TERMOPLÁSTICA, TRÊS FILEIRAS DE CERDAS MACIAS.
- SABONETE INFANTIL – 85G - pH fisiológico próximo a 5,5, fórmula hipoalergênica (isenta de corantes, parabenos, sulfatos e ftalatos) e suave (compostos hidratantes).
- SHAMPOO INFANTIL, QUE NÃO IRRITE OS OLHOS, QUE POSSUI PH BALANCEADO, HIPOALERGÊNICO, NÃOCONTÉM CORANTES. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 400 ML.
- CONDICIONADOR PARA CABELO: USO INFANTIL, TIPO NEUTRO, APLICACAO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS, FRAGRÂNCIASUAVE, EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 400ML.
- PAPEL HIGIÊNICO ALTA QUALIDADE folha dupla, na cor branca, pacote contendo 4 unidades.
- **102194 - ÁGUA MINERAL 10L - NATURAL SEM GAS** - EMBALAGEM DE 10 LITROS, DE BOA QUALIDADE, FLUORETADA NOS NÍVEIS DE 0,7 A 1,2 PPMrd, AS TAMPAS DEVERÃO POSSUIR SISTEMA DE VEDAÇÃO QUE NÃO PERMITA VAZAMENTOS E GARANTINDO A SUA INVIOABILIDADE. A EMBALAGEM DEVERÁ POSSUIR RÓTULO DO PRODUTO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES E CARACTERÍSTICAS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, BEM COMO CERTIFICADO DE ANÁLISE MICROBIOLÓGICA.
- **102195 - TOALHA DE BANHO - 100% ALGODÃO - 130 x 70 CM** - Toalha de banho, pré lavadas, felpudas e pré-encolhida, 100% algodão, gramatura mínima de 360g/m², oferecendo ótima absorção e maciez, cores diversas, tamanho mínimo 130x70cm (CxL).
- **102196 - PAPEL HIGIÊNICO - FOLHA DUPLA - FARDO 64 ROLOS** - DE ALTA QUALIDADE, FOLHA DUPLA, COR BRANCO, FARDO COM 64 ROLOS (cada rolo de 60m x 10cm) SEPARADOS EM EMBALAGENS DE 04 UNIDADES.
- **91002 - Shampoo/condicionador 10 ML** - 2 em 1, sachê com 10 ml, uso externo.
- **91003 - Sabonete em barra de 15g** uso externo.

- **22 - CREME DENTAL C/ CÁLCIO E FLUOR, 90 GRAMAS** - CREME DENTAL C/ CÁLCIO E FLUOR, COMPOSIÇÃO: 1.500PPM DELUOR, SORBITOL, CARBONATO DE CÁLCIO, CARBOXIMETILCELULOSE, LAURIL SALFATO DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA, FORMALDEIDO, METILPARABENO, PROPILPARABENO E ÁGUA, COM MONOFLUORFOSFATO DE SÓDIO.
- **1044 - ESCOVA DE DENTE TAMANHO ADULTO:** CERDAS DE NYLON, ÂNCORA METÁLICA, RESINA TERMOPLÁSTICA, TRÊS FILEIRAS DE CERDAS MACIAS SUAVE SOFT. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM CARTELA, TIPO BLISTER.
- **16602 - ESCOVA DE DENTE TAMANHO INFANTIL** - CABEÇA PEQUENA, CERDAS DE NYLON, ÂNCORA METÁLICA, RESINA TERMOPLÁSTICA, TRÊS FILEIRAS DE CERDAS MACIAS. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM CARTELAS, TIPO BLISTER. APROVADO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA
- **102197 - APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL** - 02 LÂMINAS - Com 02(duas) lâmina revestida de platina e cromo, cabo antideslizante e com exclusiva tampa protetora
- **102198 - PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO - NYLON** - PULSEIRA EM FITA DE NYLON (15 x 260 MM) EM CORES DIVERSAS; RESISTENTE À AGUA; FECHAMENTO POR SISTEMA DE ADESIVO AJUSTÁVEL, PROPORCIONANDO SEGURANÇA E CONFORTO PARA USO; ESPAÇO PARA PERSONALIZACAO COM IMAGENS, TEXTO, LOGO, CODIGO DE BARRAS E NUMERAÇÕES CONFORME DEMANDA.
- **102200 - FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO - TAMANHO P ou M - PACOTE C/ MÍNIMO 10 UNIDADES** – Cobertura suave e hipoalérgica, manta absorvente com formato anatômico, duas fitas adesivas em cada lado da fraldas, elástico (lycra) de ajustes suaves ao redor das pernas, antivazamento, composição: fibras de celulose, polietileno, polipropileno, fios de elastano, polímero super-absorvente. Capacidade de Absorção: Fluxo intenso de diurese. A embalagem deve ser de plástico e resistente, com abertura manual tracejada e picotada, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante (razão Social, CNPJ, endereço e responsável técnico).

- **102201 - FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO - TAMANHO G ou XG - PACOTE C/ MÍNIMO 08 UNIDADES** - Cobertura suave e hipoalérgica, manta absorvente com formato anatômico, duas fitas adesivas em cada lado da fraldas, elástico (lycra) de ajustes suaves ao redor das pernas, antivazamento, composição: fibras de celulose, polietileno, polipropileno, fios de elastano, polímero super-absorvente. Capacidade de Absorção: Fluxo intenso de diurese. A embalagem deve ser de plástico e resistente, com abertura manual tracejada e picotada, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante (razão Social, CNPJ, endereço e responsável técnico).
- **102202 - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO P ou M - PACOTE C/ MÍNIMO 32 UNIDADES** – Com barreiras laterais anti-vazamento, composição: polietileno, polipropileno, manta de celulose com gel, fios de elastano, fitas laterais picotadas resistentes, fita decorativa, cola hot melt.
- **102203 - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO G ou GG - PACOTE C/ MÍNIMO 20 UNIDADES** - Com barreiras laterais anti-vazamento, composição: polietileno, polipropileno, manta de celulose com gel, fios de elastano, fitas laterais picotadas resistentes, fita decorativa, cola hot melt.
- **34206 - LENÇO UMEDECIDO** - Balde com 400 unidades. Composição: Propileno Glicol, Metil Parabeno, Propilbarabeno, Friclosan, EDTA, Fenoxetanol, Lauril Éter Sulfato de Sódio, Ácido Cítrico, Lanolina Etoxilada, Água Purificada e Fragrância.
- **13092 - POMADA DERMATOLÓGICA** - CONTENDO NO MÍNIMO 45 GRAMAS, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO 5.000 UI DE VITAMINA A (PALMITATO DE RETINAOL), 900 UI DE VITAMINA D (COLICALCEFEROL) E 150 MG DE OXIDO DE INDO, ACOMPANHADAS DE BULA.
- **39833 - LONA PLÁSTICA PRETA** - ROLO COM 6X100M, 60 KG, ESPESSURA MÍNIMA DE 200 MICRAS
- **102251 - LENÇOL DE SOLTEIRO COM ELÁSTICO** NA COR BRANCA 100% ALGODÃO
LENÇOL DE SOLTEIRO COM ELÁSTICO NA COR BRANCA 100% ALGODÃO MEDINDO 0,90 CM DE LARGURA, 1,90 M DE COMPRIMENTO

- **102253 - COBERTOR CASAL** MATERIAL MICROFIBRA, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER - MEDIDA 1,80 X 2,20 M.
- **102254 - ABSORVENTE HIGIENICO ÍNTIMO** feminino, descartável, de uso externo, tamanho e espessura normal, com abas, hipoalergênico, formato anatômico, com absorção eficiente e bordas devidamente acabadas, constituído por camada protetora macia e impermeável, com linhas adesivas. Composição mínima: papel, celulose, polipropileno, adesivo termoplástico, polietileno. Pacote com, no mínimo, 08 unidades.
- **102255 - MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA ADULTO** MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA ADULTO, DESCARTÁVEL. INDICADA PARA O RESGATE DE PACIENTES QUANDO FOR NECESSÁRIO MANTER O CALOR DO CORPO, EVITANDO O CHOQUE TÉRMICO. NÃO DEFORMÁVEL E RESISTENTE AO ATRITO. COM DIMENSÕES DE 2,10 M X 1,40 M, ACEITANDO VARIAÇÃO DE +/- 5CM.
- **102256 - FRONHA DESCARTÁVEL** PARA TRAVESSEIROS, CONFECCIONADO EM TNT, COR BRANCA, MEDIDAS APROXIMADAS: 50CM X 70CM FRONHA DESCARTÁVEL PARA TRAVESSEIROS, CONFECCIONADO EM TNT, COR BRANCA, MEDIDAS APROXIMADAS: 50CM X 70CM (+/-0,5CM). GRAMATURA: 20G. PACOTE COM 10 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO NA ANVISA. PACOTE COM 10 UNIDADES
- **102257 - LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO**, EM TNT GRAMATURA DE 30, MÍNIMO DE 200CM X 90CM, COR BRANCA LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, EM TNT GRAMATURA DE 30, MÍNIMO DE 200CM X 90CM, COR BRANCA. INDICADO PARA A PROTEÇÃO DE CAMAS, COLCHÕES E MACAS. PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES
- **102252 - TRAVESSEIRO ANTIALÉRGICO** TECIDO DO FORRO 100% ALGODÃO, ANTIALÉRGICO COM TOQUE SUPER MACIO, NA MEDIDA 45 CM X 65 CM, FIBRA SILICONIZADA
- **102261 - Fronha 100% algodão** - medida 50 cm x 70 cm - acabamento reforçado - cor branca. Fronha 100% algodão - medida 50 cm x 70 cm - acabamento reforçado - cor branca.

1.3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços resultante deste certame será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.4. Classificação do objeto quanto à heterogeneidade ou complexidade

1.4.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, respeitando a vedação do art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021;

1.4.2. A pretendida contratação se trata de itens comuns, ou seja, tem natureza acessória, instrumental e complementar à Prefeitura de Itajaí assim como suas Secretarias, Fundos e Fundações.

1.5. Classificação do objeto quanto ao modelo de execução

1.5.1. O fornecimento dos objetos licitados é enquadrado como não contínuo.

1.6. Da aplicabilidade da Lei Municipal nº 7.785/2025

- TRATAMENTO EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS): **[SIM]/[NÃO]**
- SUBCONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE: **[SIM]/[NÃO]**

1.6.1. Será aplicado o tratamento diferenciado e exclusivo para ME/EPP, assim como instituir cotas exclusivas de 30%, pelos seguintes motivos:

1.6.1.1. Os itens a serem licitados compreendem insumos básicos de uso comum às instituições responsáveis pela administração de abrigos temporários durante eventos de calamidade ou emergência, bem como materiais destinados ao atendimento de demais pessoas em situação de vulnerabilidade afetadas por esses eventos no município de Itajaí;

1.6.1.2. A empresa contratada deverá realizar a entrega dos materiais no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da solicitação formal da Administração, em razão da destinação dos itens para emprego imediato em situações de emergência e desastre.

1.6.2. Dessa forma, por se tratar de demanda eventual e considerando a necessidade de pronta resposta às demandas decorrentes de situações de emergência e desastre é essencial assegurar disponibilidade no prazo máximo de 24h, permitindo maior eficiência operacional, economicidade, segurança e capacidade de pronta resposta diante de eventos adversos. A não restrição à ME/EPP poderá resultar em desabastecimento e/ou atrasos, comprometendo a assistência humanitária à população atingida por desastres naturais e antropogênico no âmbito municipal.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Considerando que a adoção de medidas preventivas e de planejamento prévio das contratações está em consonância com as orientações recentemente expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, por intermédio do Ofício Circular SEI/TCE/SC/PRES/GAP nº 10/2026, emitido em decorrência do Alerta Climático Estadual instituído pelo Decreto Estadual nº 1.530/2026;
- 2.2. Considerando que o referido ofício reforça a necessidade de que os entes públicos promovam, de forma antecipada e estruturada, procedimentos necessários à constituição de instrumentos contratuais aptos a assegurar resposta célere e eficiente em situações de calamidade ou emergência, privilegiando a realização de processos licitatórios ordinários e planejados, em detrimento de contratações emergenciais diretas, cuja utilização exige a demonstração rigorosa dos pressupostos legais e demanda justificativas excepcionais;
- 2.3. Considerando as deliberações realizadas nas reuniões de gestão de desastres voltadas às ações de enfrentamento aos efeitos do fenômeno El Niño no município de Itajaí, a elaboração e abertura de processo licitatório, destinado à aquisição de itens de assistência humanitária para utilização em situações de emergência, constitui ação estratégica de governo e integra os esforços da Administração Municipal no fortalecimento das ações de preparação e resposta a desastres;
- 2.4. Considerando que a demanda apresentada se encontra respaldada no interesse público e revela-se compatível com as diretrizes de gestão de riscos e proteção da população, constituindo medida estratégica para a implementação e fortalecimento das ações previstas no Plano Municipal de Contingência para Desastres;

- 2.5. Considerando que os itens a serem licitados compreendem insumos básicos de uso comum às instituições responsáveis pela administração de abrigos temporários durante eventos de cheias, bem como materiais destinados ao atendimento de demais pessoas em situação de vulnerabilidade afetadas por situações de emergência no município de Itajaí;
- 2.6. Considerando que esta Diretoria Executiva de Licitações e Contratos é órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame licitatório dos órgãos do município de Itajaí;
- 2.7. Dessa forma, justifica-se a abertura de processo licitatório em razão do caráter emergencial e da necessidade de pronta resposta às demandas de assistência humanitária à população atingida por desastres naturais e antropogênico no âmbito municipal, constituindo mecanismo adequado de planejamento administrativo, permitindo maior eficiência operacional, economicidade, segurança jurídica e capacidade de pronta resposta diante de eventos adversos;
- 2.8. Cabe frisar que se trata de mera estimativa de consumo, utilizando-se somente aquilo que efetivamente se fizer necessário ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

- 3.1. A referida contratação será terceirizada com empresa especializada, através de **Pregão Eletrônico pelo sistema de Registro de Preços, menor preço por item**;
- 3.2. A solução escolhida demonstra-se economicamente mais vantajosa uma vez que a demanda é variável e de difícil previsão. A Administração pode realizar aquisições conforme a necessidade real, aproveitando valores previamente pactuados e competitivos, reduzindo desperdícios e garantindo eficiência no uso dos recursos públicos.
- 3.3. Assim, é assegurada economicidade, flexibilidade, continuidade operacional e otimização do orçamento, atendendo aos princípios da eficiência e vantajosidade previstos na Lei 14.133/2021.

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

- 4.1. Por se tratar de contratação para registro de preços, com o critério de julgamento de menor preço por item, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será conforme tabela constante no item 1.3 deste Termo de Referência.
- 4.2. Serão exigidas amostras?
(x) Não () Sim
- 4.3. Será exigida garantia de proposta?
(x) Não () Sim
- 4.4. Os fornecedores serão selecionados por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão [ata de registro de preços] sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item, nos termos da Lei federal nº14.133/2021;
- 4.5. As licitantes deverão informar, na proposta da licitação, o número de telefone fixo, celular e whats app, correio eletrônico, bem como, o endereço da sede da empresa;
- 4.6. A responsabilidade pela análise das documentações técnicas ficará à cargo dos(as) servidores(as) indicados(as) no “Ato de designação fiscal”.

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Habilitação jurídica (art. 62, inciso I):

- 5.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 5.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 5.1.2.1. Na apresentação do estatuto ou contrato social em vigor e última alteração, se houver, deverá constar além da denominação social, a identificação do ramo de atividade da empresa, que deverá ser compatível com o objeto licitado.
- 5.1.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 5.1.4. Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado, da sede da empresa, para ME ou EPP.

5.2. Qualificação técnica (art. 62, inciso II):

5.2.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.2.1.1. **Atestado de Capacidade Técnica** emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante realizou fornecimento compatível com o objeto da presente licitação. Informações mínimas no atestado: nome da pessoa jurídica que forneceu o atestado, com identificação da pessoa/cargo que assinou o documento; identificação do objeto; local e data;

5.2.1.1.1. Fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pelo órgão público, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

5.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista (art. 62, inciso III):

5.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.3.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

5.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (incluído pela Lei nº 12.440, de 2011). OBS: A obtenção da certidão, eletrônica e gratuita, encontra-se disponível no site www.tst.jus.br e em todos os demais portais da Justiça do Trabalho disponíveis na internet (Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho).

5.4. Qualificação econômico-financeira (art. 62, inciso IV):

5.4.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 6.1. Os serviços contratados contemplam o fornecimento de itens de assistência humanitária;
- 6.2. Nos fornecimentos deverão estar inclusos todos os custos com mão de obra, transporte, insumos, materiais, equipamentos e ferramentas necessários ao perfeito fornecimento;
- 6.3. Durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, a Administração solicitará o fornecimento dos materiais registrados, na quantidade que for preciso, de acordo com a necessidade e conveniência, mediante emissão da Autorização de Fornecimento e a respectiva Nota de Empenho;
- 6.4. Deve-se observar o cumprimento de todos os prazos, condições, datas e horários estabelecidos;
- 6.5. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- 6.6. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;
- 6.7. O órgão ou entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;
- 6.8. A execução da ata de registro de preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput);
- 6.9. O fiscal de execução acompanhará a execução da ata de registro de preços, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração;
 - 6.9.1. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução da ata de registro de preços, determinando prazo para a correção, com conhecimento do fiscal de gestão da ARP;
- 6.10. O fiscal de execução informará ao fiscal de gestão da ata de registro de preços, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

- 6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da ata de registro de preços nas datas aprazadas, o fiscal de execução comunicará o fato imediatamente ao fiscal de gestão da ata de registro de preços;
- 6.12. O fiscal de gestão verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento tempestivo, as garantias, e a formalização de eventuais reequilíbrios e/ou solicitações de alterações, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- 6.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal de execução atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao fiscal de gestão da ata de registro de preços para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- 6.14. O fiscal de gestão da ata de registro de preços coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de compra, do registro de ocorrências, das alterações etc.;
- 6.15. O fiscal de gestão da ata de registro de preços acompanhará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa;
- 6.16. O fiscal de gestão da ata de registro de preços acompanhará os registros realizados pelo fiscal de execução da ata de registro de preços, de todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior, àquelas que ultrapassarem a sua competência;
- 6.17. O fiscal de gestão da ata de registro de preços tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;
- 6.18. O fiscal de execução comunicará ao fiscal de gestão da ata de registro de preços, em tempo hábil, o término do primeiro ano de vigência da ata de registro de preços sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva prorrogação, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o artigo 84 da Lei federal nº 14133/2021;

6.19. **Sustentabilidade**

- 6.19.1. O fornecimento deve possuir critérios e práticas de sustentabilidade, a fim de atender as demandas sem infringir a legislação ambiental aplicável;
- 6.19.2. A Contratada deverá observar as normas de sustentabilidade aplicáveis, primando pela aquisição desses materiais com menor impacto sobre os recursos naturais, uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais, maior vida útil e menor custo de manutenção do bem, no que for cabível;
- 6.19.3. Observar as disposições contidas no Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Itajaí/SC;
- 6.19.4. Observar as disposições contidas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis/AGU, no que for cabível.

6.20. **Prazos, Locais e Condições de Fornecimento**

- 6.20.1.1. Os produtos deverão ser disponibilizados pela contratada de **forma parcelada**, conforme demanda da Contratante, no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, após a emissão e recebimento de empenho e/ou Autorização de Fornecimento;
 - 6.20.1.1.1. A Nota de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento deverá conter todas as informações necessárias ao fornecimento;
 - 6.20.1.1.2. A Nota de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento serão enviados via e-mail (digitalizada) ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento em até 02 (duas) horas;
 - 6.20.1.1.3. A não confirmação do recebimento ou a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), aos tributos e contribuições federais (SRF) e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CEF) por ocasião do empenho da despesa, implicará nas sanções previstas no edital;
- 6.20.1.2. Os fornecimentos a serem contratados devem possuir critérios e práticas de sustentabilidade em relação aos materiais empregados, a fim de atender as demandas sem infringir a legislação ambiental aplicável;
- 6.20.1.3. **Fica vedado** ao fornecedor estabelecer **quantidade mínima** a cada pedido;

- 6.20.1.4. As entregas deverão ser feitas na **Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil** localizada no endereço Avenida Governador Adolfo Konder, 1811, Cidade Nova, Itajaí/Santa Catarina – CEP 88308-003.
- 6.20.1.4.1. Telefone para contato: 47 3341-6199
- 6.20.1.4.2. E-mail para contato: defesacivil@itajai.sc.gov.br
- 6.20.1.5. Os serviços serão executados pela contratada, não se admitindo recusa da parte desta em decorrência de sobrecarga na sua capacidade;
- 6.20.1.6. A Contratada responsabilizar-se-á pela qualidade do material entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado;
- 6.20.1.6.1. Os materiais entregues deverão ser de primeira qualidade, compatíveis com as recomendações do fabricante, com qualidade igual ou superior;
- 6.20.1.6.2. Após a entrega, os produtos que não atinjam a qualidade de acordo com as especificações serão recusados e os pagamentos suspensos até a regularização;
- 6.20.1.6.3. Caso ocorra a necessidade de substituição de material, decorrentes de má qualidade, defeito ou divergência das especificações contidas neste Termo de Referência, desde que o Contratante não tenha dado causa ao defeito, os custos serão de responsabilidade da Contratada, sem qualquer tipo de ônus para a Administração Pública;
- 6.20.1.6.4. Os materiais deverão ser substituídos em até 12 (doze) horas, a contar da notificação formal da Contratante.
- 6.20.1.7. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições;
- 6.20.1.8. É facultado ao Município de Itajaí, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, pela ordem de classificação,

para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório;

6.20.1.9. Quando o primeiro fornecedor registrado atingir respectivamente o seu limite de fornecimento, ou ainda por qualquer motivo não cumpra o estabelecido na Ata de Registro de Preços, a Administração, poderá adquirir do segundo colocado e, assim, sucessivamente.

7. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. Da Contratada:

- 7.1.1. Ser do ramo do objeto da licitação;
- 7.1.2. Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência da Ata, limitada ao quantitativo de cada item;
- 7.1.3. Possuir equipamentos, ferramentas, material e mão de obra capacitada e qualificada, em quantidade necessária, arcando, inclusive, com os custos de mobilização, transporte, carga e descarga;
- 7.1.4. Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratado;
- 7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto na lei 14.133/2021;
- 7.1.6. Demonstrar situação regular junto ao INSS, FGTS e fazendas federal, estadual e municipal, bem como, a negativa de débitos trabalhistas;
 - 7.1.6.1. Estar em dia com as obrigações trabalhistas e previdenciárias.
- 7.1.7. Entregar os materiais nos prazos estabelecidos, devidamente conferidos e acompanhados da nota fiscal/fatura, corretamente preenchida;
- 7.1.8. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que venham a impossibilitar o seu cumprimento, com a devida comprovação;
- 7.1.9. Informar o número de telefone fixo, celular, whats app, correio eletrônico, dados bancários para recebimento dos pagamentos, bem como, o endereço da sede da

empresa, a fim de poder receber as notificações e solicitações dos órgãos requisitantes;

7.1.9.1. Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a Contratante por todo o período de contratação (comunicando, imediatamente, a Contratante em caso de alteração);

7.1.10. Entregar os materiais em local e horário indicado na ordem de compra, acompanhado da respectiva nota fiscal;

7.1.10.1. Responsabilizar-se pelas despesas, seguros, transporte, tributos, descarregamento, encargos trabalhistas, previdenciários e outros, se existentes, decorrentes do fornecimento;

7.1.10.2. Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais fornecidos, assim como, efetuar a substituição daqueles que, porventura, apresentem algum tipo de irregularidade;

7.1.10.2.1. Entregar todos os materiais adquiridos, de acordo com as especificações técnicas, nas quantidades e prazo estipulados pela Prefeitura de Itajaí (e suas Secretarias, Fundos e Fundações);

7.1.10.2.2. Caso o serviço não seja aprovado ou não apresente as especificações mínimas exigidas neste certame, a empresa deverá proceder a substituição, estando sujeito, ainda, às sanções previstas neste certame, além de arcar com todos os prejuízos que possam resultar.

7.1.11. Cuidar da preservação do meio ambiente de forma a atender os critérios e práticas de sustentabilidade durante o fornecimento;

7.1.12. A contratada não poderá modificar as quantidades, unidades e especificações do objeto contratado;

7.1.13. A contratada deverá assumir integral responsabilidade pelos danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração e/ou a terceiros, decorrentes deste fornecimento quando estes tenham sido advindos dos seus funcionários por imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pelos servidores designados pela Contratante;

7.1.14. Comunicar à contratante toda e qualquer irregularidade encontrada para o cumprimento do contrato;

7.1.15. A contratada obriga-se a pagar todos os tributos, impostos, contribuições fiscais e para fiscais, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem que incidam ou venham a incidir direta e indiretamente sobre o OBJETO DA LICITAÇÃO.

7.2. Obrigações da Contratante:

7.2.1. Zelar para que durante a vigência da ata de registro de preços, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação;

7.2.2. Emitir a ordem de compra em favor da contratada com todas as informações necessárias;

7.2.3. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação de serviços;

7.2.3.1. Serão considerados para efeito de pagamento os produtos efetivamente entregues pela contratada e aprovados pelo fiscal de contrato ou responsável pelo recebimento;

7.2.4. Acompanhar, controlar e avaliar o fornecimento, através de servidor designado para esta atribuição;

7.2.4.1. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

7.2.4.2. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações da ata de registro de preços;

7.2.4.3. Observar para que durante a vigência da contratação sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

7.2.5. Prestar à contratada, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do serviço;

- 7.2.5.1. Comunicar à contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- 7.2.6. Atestar as faturas/notas fiscais correspondentes à prestação do serviço, por intermédio do servidor competente e designado para a função;
- 7.2.7. Realizar o pagamento em até 30 [trinta] dias após a apresentação da nota fiscal revestida de aceite pelo(a) ordenador(a) de despesas da Secretarias requisitante;
- 7.2.8. Notificar, por escrito, a contratada por quaisquer irregularidades encontradas na prestação do fornecimento, e aplicar as sanções administrativas com penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- 7.2.9. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de ofício”, por meio de publicação oficial, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços se apresentarem mais vantajosos para a administração e existirem demandas para atendimento do órgão usuário.

8. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

8.1. A presente contratação será formalizada por:

- () Contrato administrativo.
- (x) Ata de registro de preços.**
- () Autorização de Fornecimento.

8.2. Gestão e Fiscalização:

- 8.2.1. As fiscalizações serão realizadas pelos fiscais designados pelas Secretarias, Fundos e Fundações participante, de acordo com seus Atos de Designação Fiscal.

9. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 9.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, junto à nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo/a responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ata de registro de preço, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no termo de referência e na proposta;

- 9.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no termo de referência e na proposta, devendo ser substituídos às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 9.3. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo de aceite, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração;
- 9.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais;
- 9.5. No caso de controvérsia sobre o fornecimento, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando à empresa para emissão de nota fiscal no que pertine à parcela incontroversa do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;
- 9.5.1. O prazo para a solução de inconsistências no fornecimento do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo;
- 9.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 9.7. Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá a liquidação;
- 9.7.1. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 9.7.1.1. Prazo de validade;
 - 9.7.1.2. Data da emissão;
 - 9.7.1.3. Dados do contrato e do órgão contratante;
 - 9.7.1.4. Período respectivo de execução do contrato;
 - 9.7.1.5. Valor a pagar;

9.7.1.6. Valor de retenções tributárias cabíveis.

9.7.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à Contratante;

9.8. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, revestida do aceite da autoridade competente e responsável pela Secretaria gestora, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicadas pela Contratada em sua proposta comercial;

9.8.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

9.8.2. Para o pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação vigente aplicável;

9.8.3. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. RECEBIMENTO

10.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo/a responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;

10.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos a contar da notificação da Contratante, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

10.3. O fornecimento do objeto será realizado de **forma parcelada**;

- 10.4. O fiscal de execução do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

11. REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

- 11.1. O valor da Ata de Registro de preços poderá ser reajustado anualmente, na data de aniversário e mediante requerimento da CONTRATADA, pela variação do índice IPCA do IBGE ou outro índice mais vantajoso para o Município;
- 11.2. A apresentação da proposta e orçamento referente ao reajuste deve obedecer ao que dispõe a Instrução Normativa 58/2022/CGM/SEGOV e Instrução Normativa 68/2023/CGM/SEGOV (INs disponíveis no site do município de Itajaí)

12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 12.1. O licitante vencedor ficará passível da aplicação das sanções e penalidades previstas na Lei 14.133/2021, nas seguintes situações:
- 12.1.1. Pela não apresentação da documentação de habilitação, proposta de preços e amostras (se solicitadas), pela apresentação de documentação falsa ou pela não manutenção da proposta, por parte do licitante detentor da melhor oferta:
- 12.1.1.1. Advertência;
- 12.1.1.2. Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta;
- 12.1.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Itajaí, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- 12.1.2. Pela oferta de produto e/ou serviço em desacordo com as especificações constantes no Edital:
- 12.1.2.1. Advertência;
- 12.1.2.2. Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do item ofertado em desacordo.
- 12.1.3. Pela recusa na entrega do objeto e/ou execução dos serviços, dentro no prazo previsto no Edital:
- 12.1.3.1. Advertência;

- 12.1.3.2. Multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens recusados;
- 12.1.3.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Itajaí, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- 12.1.4. Pelo atraso na entrega do objeto e/ou execução dos serviços, além do prazo previsto no Edital:
 - 12.1.4.1. Advertência;
 - 12.1.4.2. Multa diária na razão de 1% (um por cento) sobre o valor total dos itens não entregues, por dia de atraso, a contar do primeiro dia após o término do prazo previsto para entrega do objeto;
 - 12.1.4.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Itajaí, pelo prazo de até 02(dois) anos.
- 12.1.5. Pela entrega do objeto e/ou execução dos serviços em desacordo com o solicitado no Edital:
- 12.1.6. Advertência;
- 12.1.7. Multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens entregues em desacordo, por infração, com prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a efetiva adequação;
- 12.1.8. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Itajaí, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- 12.2. Por causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual:
 - 12.2.1. Advertência;
 - 12.2.2. Ressarcimento ao erário;
 - 12.2.3. Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta;
 - 12.2.4. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Itajaí, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- 12.3. O licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com o Município de Itajaí e ter cancelado o Registro Cadastral de Fornecedores junto ao Município de Itajaí, nos casos de:

- 12.3.1. Não assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços;
 - 12.3.2. Não entregar a documentação exigida no Edital;
 - 12.3.3. Apresentar documentação falsa;
 - 12.3.4. Causar o atraso na execução do objeto;
 - 12.3.5. Não manter a proposta;
 - 12.3.6. Falhar na execução do Contrato;
 - 12.3.7. Fraudar a execução do Contrato;
 - 12.3.8. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 12.3.9. Declarar informações falsas;
 - 12.3.10. Cometer fraude fiscal.
- 12.4. Na aplicação das penalidades previstas neste instrumento, o Município de Itajaí considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos e os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada;
- 12.5. A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, sujeitando-se as sanções previstas na legislação vigente, garantidos o direito ao contraditório e a ampla defesa;
- 12.6. Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

- 13.1. O custo estimado total da contratação, para o período de 12 (doze) meses, é de no máximo R\$ 11.978.651,00 (onze milhões e novecentos e setenta e oito mil e seiscentos e cinquenta e um reais);
- 13.2. Os preços referenciais foram obtidos através de consultas em sites oficiais (Banco de Preços, PNCP, sites especializados assim como a última ata vigente do município de Itajaí, acrescido de ajuste IPCA).

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas correrão por conta de cada Secretaria, Fundo e Fundação participante, conforme as dotações informadas nas seguintes Solicitações de Compras:

- 94/2026 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 1219/2026 - COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.